



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - CCBS
Departamento de Medicina - DMed
Comissão de Residência Médica – COREME

PROCESSO SELETIVO RESIDÊNCIA MÉDICA – UFSCar – 2020
CHAMADA PARA MATRÍCULA

Os candidatos aprovados e classificados para o preenchimento das 04 (quatro) vagas referentes ao Programa de Residência Médica em Clínica Médica e 02 (duas) vagas para o Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade, deverão realizar a matrícula, no seguinte local:

Hospital Universitário Prof Dr Horácio Carlos Panepucci - UFSCar
Gerência de Ensino e Pesquisa

No seguinte período:

De 21 a 28 de fevereiro das 8h às 12h e das 14h às 17h,
exceto sábados, domingos e feriados

Deverão ser apresentados os documentos que seguem na lista abaixo:

- Cópia autenticada (frente e verso) do Diploma de Graduação em Medicina, ou comprovação da conclusão do curso por meio de documento oficial, expedido pela Coordenação do Curso, de Instituições reconhecidas pelo Ministério da Educação brasileiro;
- Os candidatos brasileiros ou estrangeiros portadores de diplomas de cursos realizados no exterior deverão apresentar o Diploma Revalidado por Universidade Pública Brasileira, conforme resoluções do Conselho Federal de Medicina no. 1.831/2008 e 1.832/2008;
- 1 (uma) foto 3x4 (recente e colorida);
- Cópia do CPF e comprovante de regularidade, disponível em:
• <<http://www.receita.fazenda.gov.br/aplicacoes/atcta/cpf/consultapublica.asp> >;
- Cópia do RG;
- Cópia do Título de Eleitor (exceto se estrangeiro) e comprovação de quitação com a Justiça Eleitoral, que pode ser obtido no site <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> ;
- Cópia do Registro no Conselho Regional de Medicina **do estado de São Paulo**;
- Comprovante de inscrição no INSS, disponível em
• <http://www1.dataprev.gov.br/cadint/cadint.html> ;
- Fotocópia simples do comprovante da situação militar.

- Cópia autenticada do Visto Permanente, quando estrangeiro, (exceto para o cidadão estrangeiro que comprove ter nascido em um dos países-membros ou associados do Mercosul, que tenham assinado e ratificado o Acordo de Livre Residência com o Brasil, nos termos do Decreto no 6.964, de 29 de setembro de 2009, e do Decreto no 6.975, de 7 de outubro de 2009, nos termos da Resolução CFM 2002/2012);
- Comprovação de proficiência da língua portuguesa por instituição oficial (CELPE- BRAS), quando estrangeiro.
- Tipo sanguíneo (ABO e Rh).
- Cópia de comprovante de endereço.

Os candidatos aprovados, ou seu procurador, deverão preencher uma ficha de cadastro disponibilizada no ato da matrícula.

Na hipótese de candidatos concluintes dos cursos de graduação e ainda não portadores do diploma, será aceito, **a título provisório**, a declaração de conclusão do curso de graduação com data da colação de grau, devidamente firmada pela instituição de origem. **O diploma deverá ser apresentado no decorrer do primeiro ano letivo, até julho de 2020, sob pena de não lhe ser deferida a matrícula para o ano seguinte.**

O candidato matriculado no primeiro ano do Programa de Residência que tenha sido incorporado para o Serviço Militar das Forças Armadas, obrigatório ou voluntário, poderá requerer a reserva da vaga pelo período de um ano, conforme Resolução CNRM no. 4 de 30 de setembro de 2011, excetuando-se cursos ou treinamentos outros, de formação de oficiais, oferecidos pelas Forças Armadas brasileiras e para os quais não há previsão legal para reserva de vagas em favor de candidatos aprovados em processos seletivos para Residência Médica.

O residente efetivamente matriculado no programa de Residência Médica que deixar de se apresentar ou de justificar sua ausência, por escrito, em até 24 horas do início do programa será considerado desistente, ficando a instituição autorizada a convocar, no dia seguinte, outro candidato aprovado, em ordem decrescente de classificação.

Ante a desistência de candidatos, serão convocados os candidatos habilitados no Processo Seletivo, observando-se a ordem de classificação, até o preenchimento das vagas remanescentes, até 30 (trinta) dias após o início das atividades, a critério da UFSCar, observada a ordem de classificação no Processo Seletivo, conforme dispõe o artigo 2o, da Resolução CNRM no. 2 de 1o de setembro de 2011.

São Carlos, 20 de fevereiro de 2020.

Profa Dra Silvana Gama Florencio Chachá
Coordenadora da COREME - UFSCar